CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE 11 DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 172/2011

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo**, para que o mesmo, após consulta à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Negócios Jurídicos, preste informações sobre *possíveis providências relativas à Indicação no. 557/2011 de 01 de junho de 2011, em anexo, referente a adequações na Lei Complementar no. 084 de 20 de dezembro de 2010 que "dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público e Serviços de Apoio Pedagógico da Educação Básica do Município da Estância Turística de Ibiúna".*

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente, pois este Vereador apresentou a Indicação mencionada acima para providências quanto à adequações na lei em epígrafe, vez que a mesma conteve erro de numeração do artigo 96 que salta para 100, retornando depois para 97, tomando-se o devido cuidado de se verificar a numeração na íntegra. Uma alternativa seria renumerar o artigo "100" para 96-A. Verifique-se também as demais sugestões apresentadas no conteúdo da justificativa da Indicação.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

INDICAÇÃO Nº 557/2011

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, após contato com a Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Elaboração do Plano de Carreira do Magistério e Secretaria de Negócios Jurídicos, envie Projeto de Lei com adequações na Lei Complementar Lei no. 084 de 20 de dezembro de 2010 que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público e Serviços de Apoio Pedagógico da Educação Básica do Município da Estância Turística de Ibiúna*", conforme sugestão/proposta em anexo a esta.

JUSTIFICATIVA:-

Este vereador após análise na Lei Complementar em epígrafe verificou que a mesma em virtude de ter sido aprovada às pressas por solicitação da Comissão do Plano de Carreira e dessa Administração, apresentou algumas incorreções quanto à numeração de alguns artigos, redação de alguns artigos. Além disso, os mecanismos do processo de designação do professor coordenador pedagógico, coordenador de área e vice-diretor, carecem de algo impessoal, qual seja, um processo seletivo por provas. A maneira aprovada na lei poderá levar a questionamentos jurídicos quanto à subjetividade da seleção a ser realizada. Também, é importante incluir no projeto de lei, a possibilidade de participação dos professores da rede estadual do convênio da municipalização, na seleção para o cargo de vice-diretor de escola, dada a experiência acumulada dos mesmos no desempenho de tal função nos últimos anos. Observe-se que se abrirá a possibilidade para participação no processo seletivo, não se garantindo a designação, que dependerá de aprovação em tal processo.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE JUNHO DE 2011.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

Vereador:
Eduardo Anselmo Domingues Neto – PT
Rua Gal. Waldomiro de Lima, 633 – Fundos – Jd. Áurea – 18150-000 – Ibiúna – SP.

PDT
Zé Brasilino
dente